



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento de Compras  
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Ref.:** Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007 / 2023 – DECOMP/DA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

**I – DA INTRODUÇÃO**

O Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007 / 2023 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 11 de julho de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 01 de agosto de 2023 às 9h.

Foram apresentados os seguintes pedidos de esclarecimento, conforme Doc. SEI nº 118699906, e 118707893.

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

O pedido de esclarecimento foi apresentado fora do prazo de até 5 (dias) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão (dia 01/08/2023), sendo, portanto, intempestivo, nos termos do subitem 13.1.3 do Instrumento Convocatório.

**III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

1. PRIMEIRA

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

Após analisarmos os arquivos digitais e conhecer a área-objeto da licitação 007/2023 - Rede elétrica subterrânea, necessitamos dos seguintes esclarecimentos:

1 - A planilha de composições apresentada pela NOVACAP aponta o item CCU - 01.004 com um custo total de R\$ 3.040,03, já na planilha estimativa o item 02.01.300.1, que é composta somente desta mesma CCU, apresenta o valor de R\$ 3.677,00 sem apresentar mudanças no BDI ou alguma justificativa para o aumento de R\$ 636,97.

Como previsto no projeto básico no item 8.1.9 "Em caso de divergência entre o custo unitário do serviço apresentado na planilha orçamentária contratual e o da respectiva composição de custo unitário, prevalecerá o último." iremos utilizar o valor da Composição de Custo Unitário deste item.

2 - Nos itens 8.1.1 d do edital e 10.1 do projeto básico o prazo de execução é de 120 dias. Já no item 6 do arquivo 'Elementos técnicos para licitação' o prazo é de 60 dias. Visto isso consideramos que o prazo se estabelece como 120 dias.

3 - Durante a realização da visita observamos diversos pontos de divergência entre o pré-projeto, o memorial descritivo e o existente. Dentre eles:

3.1 - Há diversos trechos em que os eletrodutos existentes não condizem com o descrito no memorial. Por exemplo, descrição de Ø50mm e os existentes com Ø25 ou Ø32. Com isso haverá necessidade de futura complementação da planilha nos quantitativos e custos referentes à padronização.

3.2. - O quantitativo de caixas BT e CB1 existentes é diferente do apresentado no pré-projeto e na planilha orçamentária.

3.3 - As locações de algumas caixas existentes não condizem com o desenho apresentado no pré-projeto, necessitamos saber da necessidade de readequação da posição das caixas conforme o pré-projeto (em linha reta), o que implica também na adequação financeira e quantitativa em planilha.

Aguardamos respostas,

## 2. SEGUNDA

O item 10.01.200.1 da planilha estimativa ADMINISTRAÇÃO LOCAL é composto pela CCU 10.006 que engloba a CCU 10.005. A composição de custo unitário da CCU 10.005 possui duas CCU's iguais com valores divergentes. Observando a planilha de composições verificamos que o valor correto a ser considerado para a CCU 10.001 é o de R\$ 18,97 e não o de R\$ 15,54, sendo assim o valor total do item 10.01.200.1 é maior que o previsto de R\$ 60.648,40.

Projeto básico no item 8.1.9 "Em caso de divergência entre o custo unitário do serviço apresentado na planilha orçamentária contratual e o da respectiva composição de custo unitário, prevalecerá o último." Assim sendo, utilizaremos o valor do custo unitário apresentado na planilha e manteremos o mesmo valor para CCU's iguais.

É o breve relatório.

## IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 118707999)

Em resposta, a área técnica exarou Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (SEI nº 118744943) nos seguintes moldes:

Atendimento a primeira:

1 - A observação da empresa ORX Construção é pertinente, tendo ocorrida divergência de valores entre aquele contido no item 02.01.300.1 da Planilha estimativa e a respectiva composição de custo unitário CCU - 01.004. Assim, a licitante deverá considerar como valor limite para o respectivo serviço o PREÇO UNITÁRIO obtido na CCU - 01.004 no valor de R\$ 3.040,03, haja vista já estar incluído o valor do BDI.

2 - Deverá ser considerado o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

3 - Conforme consta no Edital o Regime de Execução é por **Empreitada por preço unitário**, a licitante deverá, dentre outros, os seguintes itens do Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (116727497):

[...]

**7.3.7** No caso de contratação sob o **regime de execução de Empreitada por Preço Unitário** deverá ser observado o seguinte:

**7.3.7.1** Para efeito de elaboração de orçamento pela Proponente, os serviços a executar e respectivos quantitativos, deverão ser aqueles considerados nas Planilhas Estimativas da NOVACAP.

**7.3.7.2** Eventuais divergências detectadas pela Proponente nas Planilhas Estimativas da NOVACAP deverão ser comunicadas a esta Companhia, observado o subitem 7.2.1.2 deste Projeto Básico de licitação.

**7.3.7.3** Durante a execução do objeto, os quantitativos apresentados nas Planilhas Estimativas da NOVACAP não deverão ser tomados como definitivos, haja vista que apenas subsidiam a compreensão da obra, conforme estabelecido no item "17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO".

[...]

Ademais, devido ao tempo decorrido entre a elaboração do Projeto da NOVACAP e a realidade encontrada durante a execução contratual, poderão ser detectadas divergências entre esse projeto, a planilha referencial da NOVACAP e os serviços a serem efetivamente executados. Ademais, devido às particularidades da presente contratação o regime de execução adotado é o de empreitada por preço unitário, e os valores pagos serão os efetivamente medidos.

Atendimento a segunda:

Trata-se de equívoco apenas na indicação do código de vigia diurno e noturno, o que não impactará em qualquer alteração na CCU - 10.006 POSTO DE VIGIA - contempla o período após a jornada de trabalho diária, e por conseguinte na CCU - 10.006 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTENDO (1 ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR 1/4 PERÍODO DO DIA, 1 ENCARREGADO E 1 POSTO DE VIGIA.

As codificações e respectivos custos unitários de vigia serão os seguintes:

**CCU - 10.001 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DE MENSALISTA: R\$18,97/h.**

**CCU - 10.002 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DE MENSALISTA: R\$15,54/h.**

## V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: [Portal da NOVACAP](#) e [Licitação-e do Banco do Brasil](#)



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 31/07/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a).**, em 31/07/2023, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 118781250 código CRC= E6E1A0B7.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=118781250&codigo_crc=E6E1A0B7)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00030050/2022-03

Doc. SEI/GDF 118781250